

DIABETES & DIREITOS

DIABETES TIPO 1

O QUE OS PLANOS DE SAÚDE E O ESTADO NÃO REVELAM SOBRE A DIABETES?



A SUA SAÚDE ESTÁ RECEBENDO O TRATAMENTO MAIS ADEQUADO?

HÁ NEGATIVAS INDEVIDAS DE TRATAMENTO?

QUAIS OS SEUS DIREITOS?



Dr. Rafael R. Leoni



Leoni, Marques & Salemmme
ADVOGADOS

WHATSAPP



Diabetes & Direitos

O seu direito transforma a sua saúde!

1

DIREITOS AUTORAIS

Este *e-book* está protegido por leis de direitos autorais. Todos os direitos são reservados.

Você não tem permissão para vender esse *e-book*, tampouco para copiar/reproduzir o conteúdo em sites, blogs, jornais ou quaisquer outros veículos de distribuição e mídia. Qualquer tipo de violação dos direitos autorais estará sujeita a ações legais.

Diabetes & Direitos

O seu direito transforma a sua saúde!

2



O CONTROLE DA GLICEMIA É O OBJETIVO PERSEGUIDO DIARIAMENTE PELO DIABÉTICO TIPO 1!



NÃO HÁ NADA MAIS IMPORTANTE NA VIDA DE UM DIABÉTICO INSULINO DEPENDENTE. SEM O CONTROLE DA GLICEMIA NÃO HÁ SAÚDE!

Diabetes & Direitos

O seu direito transforma a sua saúde!

3

DIABETES & DIREITOS

QUAIS SÃO OS MEUS DIREITOS?
TENHO COMO OBTER O
TRATAMENTO PELO PLANO DE
SAÚDE OU PELO ESTADO?

**HÁ SIM,
UM RISCO
CONSTANTE
QUE SE
AGRAVA E PODE
ACARRETAR
RISCOS
IRREVERSÍVEIS
E
IRREPARÁVEIS!**

Nosso escritório de advocacia atua fortemente na defesa aos direitos à saúde, sendo extremamente importante informar os direitos que são negados aos diabéticos tipo 1, justamente no momento que mais precisam e em relação ao que nos é mais precioso, a nossa integridade física, psíquica e o direito à saúde!

Acima, inserimos imagens do evento *Diabetes On* do ano de 2019, quando tivemos a oportunidade de participar e palestrar exatamente sobre o tema desse e-book, ou seja: Diabetes & Direitos.

Diabetes & Direitos

O seu direito transforma a sua saúde!

4

O nosso especial agradecimento à amiga diabética **Marina Collaço**, mais conhecida como **Diabética Tipo Ruim** nas redes sociais, pela sua vivência e atuação ímpar em favor dos diabéticos, bem como pela confiança em nosso trabalho.

Segue abaixo um vídeo com a entrevista realizada pela Marina (Diabética Tipo Ruim), onde falamos sobre os direitos dos diabéticos em uma *live* transmitida no *you tube*. Basta clicar no botão para assistir ao vídeo:



Para assistir o vídeo,
clique no botão ao
lado



Ser diabético tipo 1 significa conviver e enfrentar alguns desafios diários, quais sejam:

✚ Viver tomando cuidados muito acima de uma pessoa em condições normais (dito homem médio), em relação a alimentação, horários, medições de glicemia, ter que carregar consigo um kit de “sobrevivência” (insulinas, agulhas, lancetas, sensor de medição, bomba de infusão, aplicador, cateter, tiras, reservatório e *et cetera*). Implica em ter que se dedicar muito ao planejar a vida, a rotina e os cuidados. Demandando, assim, muita disciplina e cautela.

Diabetes & Direitos

O seu direito transforma a sua saúde!

5

- ✚ Que sem os medicamentos e os insumos não há vida para o diabético. O existir depende dos insumos!
- ✚ A vida do diabético implica em inúmeras limitações. Trata-se de lutar diariamente contra a doença. Não há trégua!
- ✚ Ter uma incerteza diária enorme sobre o futuro.
- ✚ Sofrer preconceito nas relações de trabalho e da sociedade.

Feitas as constatações acima, chega-se a conclusão que a forma de ter uma vida mais saudável e equilibrada, tanto no aspecto físico quanto psíquico, está diretamente relacionada a qualidade e a efetividade do tratamento que o diabético tem acesso.

Todavia, o tratamento eventualmente indicado pelo médico não é acessível a maioria dos diabéticos, em especial pelo alto custo, pela negativa do SUS e das operadoras de plano de saúde em fornecer os insumos.

Sem o tratamento adequado não há qualidade de vida! O risco de conviver com um descontrole da glicemia é extremamente alto...

O Estado (União, Estados e Municípios) e os Planos de Saúde já foram condenados pelo Poder Judiciário em inúmeros processos, no sentido de obrigar a fornecer a **BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA E OS INSUMOS PARA A SUA MANUTENÇÃO, INCLUSIVE O SENSOR FREESTYLE LIBRE E INSULINAS**, para os pacientes que os seus médicos prescreveram o tratamento.

Existe também a possibilidade de pleitear a liberação do saldo do FGTS para ser utilizado no custo do tratamento.

Você pode estar lendo até aqui e se questionando, eu consigo esse tratamento, considerando que os insumos são muito caros?

Será possível ter o tratamento sem custo? É possível sim conseguir o tratamento a ser custeado e fornecido pela operadora de plano de saúde e pelo Estado (SUS).

Você entendeu que pode buscar o tratamento. Até aqui já avançamos, e agora, como posso fazer?

É necessário, em apertado resumo, percorrer um caminho, seguindo alguns passos...

Vamos ao “passo a passo”.

→ **PRIMEIRO**, você precisa definir junto ao seu médico qual insumo será necessário.

→ **SEGUNDO**, você vai solicitar ao seu médico um relatório bem fundamentado, que irá dar sustentação ao seu pedido.

Importante informar, a responsabilidade na escolha do tratamento adequado ao paciente é única e exclusiva do médico.

Por essa razão, é muito importante dedicar uma atenção especial conjunta, sua e do seu médico, para definir quais os insumos são necessários e como serão solicitados.

Diabetes & Direitos

O seu direito transforma a sua saúde!

7

O sucesso do tratamento depende diretamente do que o médico prescreve como necessário ou imprescindível ao paciente, conforme o Poder Judiciário já julgou reiteradas vezes.

Quanto melhor a qualidade do relatório médico, melhor a chance de êxito da ação judicial! Verificamos essa relevância na prática, em inúmeros casos que atuamos.

Cabe ao paciente refletir junto ao médico. Qual a melhor terapia para o sucesso no tratamento?

Há uma estrutura mínima necessária a constar no relatório, que pode variar um pouco de paciente para paciente, mas como os casos de diabetes são bastante semelhantes, vale frisar a grande dica: quanto melhor a fundamentação do relatório médico, melhor a chance de êxito!

Um relatório meramente descritivo não atende aos requisitos que o Poder Judiciário entende como necessários!

Atenção! Dedique energia e foco em solicitar um ÓTIMO relatório médico.

Um relatório bem fundamentado precisa minimamente

constar:

- 1) O que é a patologia?
- 2) Qual foi o tratamento já realizado? É importante constar o que foi feito e que não houve sucesso no controle da glicemia.

Diabetes & Direitos

O seu direito transforma a sua saúde!

8

3) Como está a condição do paciente?

4) O que o tratamento solicitado irá proporcionar ao paciente? Qual a terapia indicada? Qual a transformação que irá causar na sua saúde?


5) O que os insumos possuem de diferente, quais as funções da tecnologia do insumo/equipamento?

Ex: O que a bomba de infusão 640 da Medtronic ou o sensor Freestyle Libre possuem de diferente dos demais insumos, faz-se necessário descrever o que os insumos proporcionam ao tratamento.

De certo, tais fundamentos ou requisitos acima listados, se eventualmente faltarem do relatório médico, faltará a imprescindível robustez que a ação judicial demanda.

Resumindo: não basta pedir o tratamento, é preciso saber como pedir!

Mais uma importante dica, caso você possua complicações decorrentes do diabetes ou evoluções mais crônicas, tais como: Neuropatia Diabética, Retinopatia Diabética e outras, lembre-se de fazer constar expressamente no relatório médico. Não só a complicação é importante, mas por exemplo constar que a mulher diabética almeja ter um filho e o tratamento irá proporcionar uma gestação mais saudável.

 **TERCEIRO**, estou com o relatório médico em mãos, o que fazer?

É necessário dar entrada no pedido perante a operadora de plano de saúde ou o Estado.

Pois bem, junto ao seu advogado, estude bem se é melhor ajuizar a ação em face do seu Município ou do Estado.

Reflita se você está disposto ou tem condições de se manter com o contrato de plano de saúde vigente por pelo menos um prazo médio a longo e, portanto, se é o caso de ajuizar a ação em face do plano de saúde.


É necessário mensurar o custo-benefício para tomar a decisão sobre a melhor alternativa. **TENHA ESSE DIÁLOGO COM O SEU ADVOGADO!**


Fica a valiosa informação, há uma necessidade de pensar de forma estratégica sobre o melhor caminho. É uma decisão muito importante!

→ **QUARTO**, após a resposta por escrito da operadora do plano de saúde ou do Estado, com o documento por escrito negando o direito em mãos, você pode ajuizar ação perante o Poder Judiciário, no jargão mais popular: “dar entrada na ação”.



Pronto, todos os quatro passos estão cima descritos, agora para ajuizar a ação, você pode procurar um advogado de sua confiança, de preferência que tenha experiência em atuar na área da saúde ou um advogado público, a fim de que seja feita a ação judicial.

 O Estado costuma negar o tratamento dizendo que está fora do rol de procedimentos autorizados pelo SUS e, em alguns casos, discute a eficácia do tratamento e que o SUS disponibiliza tratamentos suficientes para o diabético tipo 1.

 Por sua vez, as operadoras de plano de saúde alegam que não são obrigadas a fornecer o tratamento se os insumos estão fora do rol de cobertura da ANS (Agência Nacional de Saúde), taxando o referido rol como fechado, ou seja, supostamente trata-se de um rol exaustivo e o plano de saúde somente é obrigado a fornecer o que consta no sobredito rol. Também, eventualmente, tenta discutir a necessidade e eficácia dos insumos no tratamento.



Percebe-se aqui a importância de um relatório médico bem fundamentado!

Tanto a operadora de plano de saúde quanto o Estado, estão se valendo de argumentos que os nossos Tribunais possuem decisões contrárias, considerando que o rol do SUS ou da ANS é meramente exemplificativo, de caráter orientador e, assim, se os insumos possuem registro na ANVISA (como é o caso da extrema maioria referente a diabetes), cabe sim exigir o fornecimento, em especial se existe relatório médico descritivo prescrevendo os insumos e se faz necessário o tratamento.

Veja bem, o fato de o medicamento não ter sido incorporado pelo Sistema Único de Saúde ou pela ANS, uma vez que estas listas devem ser consideradas apenas como orientação na prescrição e para fins de abastecimento, não possuindo, dessa forma, força legal capaz de impor aos médicos a prescrição limitante de certos medicamentos, tendo em vista a constante evolução tecnológica destes.

A medicina não pode depender de listas realizadas pelo governo e sujeitas a inúmeras burocracias e interesses, que por diversos motivos ficam desatualizadas ou demoram muito para incorporar tratamentos que na prática já são amplamente utilizados, com inequívoca eficácia, como ocorre com inúmeros insumos utilizados pelos diabéticos, que inclusive possuem registro na ANVISA.

Outro ponto importante é explorar as diferenças entre os insumos fornecidos pelo SUS e os pleiteados no tratamento, dispondo acerca da eficácia e alcance do tratamento.

Inclusive, há casos em que por exemplo o glicosímetro fornecido pelo SUS apresentou falhas (Ex: glicosímetro Gluco Leader), sendo pertinente explorar de forma contundente essas diferenças e eventuais falhas, esclarecendo ao juiz o que de fato existe na prática.



É bastante oportuno informar, a ação judicial permite pedir liminar (tutela antecipada), que consiste no juiz analisar a questão com urgência, em prazo curto (aproximadamente de até 15 dias), mesmo antes da defesa do réu (plano de saúde ou Estado), possibilitando receber o tratamento em curto prazo, durante toda a tramitação do processo.

Após o ajuizamento da ação, é importante manter o seu advogado atualizado sobre o seu tratamento, se houve alguma complicação, algum pico de hipoglicemia ou hiperglicemia, eventual evolução da doença, problema no recebimento dos insumos, problemas técnicos com os insumos e *et cetera*.



Inúmeras pessoas buscaram os seus direitos e foram beneficiadas. Hoje, essas pessoas possuem o tratamento médico adequado e dispõem de uma melhor qualidade de vida.



Atualmente, há fartas decisões judiciais contemplando os direitos dos diabéticos tipo 1.



Houve uma evidente evolução nas decisões judiciais na última década, que entenderam e se sensibilizaram com as necessidades que a doença impõe ao paciente, que vive sempre buscando um controle diário bastante rigoroso.

O tratamento via Bomba de infusão de Insulina, Freestyle Libre, insulinas específicas, pode reduzir o risco de progressão da doença e o desenvolvimento de todas as degenerações advindas do mau controle glicêmico.



A fim de informar, exemplificar e comprovar o acima indicado, bem direto ao ponto, é importante transcrever duas decisões judiciais de casos que atuamos e que concederam todo o tratamento indicado pelo médico endocrinologista, senão vejamos:

Primeira decisão contra a operadora de plano de saúde UNIMED:

“Plano de saúde. Serviços médicos e hospitalares. Segurado com diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo I. Prescrição médica para que a insulina seja ministrada por meio de sistema de infusão contínuo (Bomba de Insulina). Alegação de que o procedimento não corresponde às diretrizes de utilização estabelecidas no rol da ANS. Negativa de cobertura. Minистраção domiciliar do aparelho, ademais, que não descaracteriza a natureza do tratamento. Negativa que restringe obrigação inerente à natureza do contrato (art. 51, IV, e §1º, II, do CDC). Abusividade evidenciada. Conduta que implica na concreta inutilidade do negócio protetivo (Súmula nº 102 do TJSP). Postura que implica na concreta inutilidade do negócio protetivo e quebra do dever de lealdade. Interpretação que fere a boa-fé objetiva e contrapõe-se à função social do contrato (arts. 421 e 422 do Cód. Civil). Prescrição médica que se sobrepõe à escolha da prestadora quanto ao método de tratamento mais adequado ao diagnóstico do paciente. Inclusão da sucessora, CNU (Central Nacional Unimed), como assistente litisconsorcial (art. 109, §3º do CPC). Sentença mantida. Recurso desprovido”.

(Processo nº 1105136-33.2018.8.26.0100, 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo).

Segunda decisão contra a Prefeitura do Município de São José dos Campos:


“(…) Assim, a Autora apresentou prova inequívoca da verossimilhança da sua alegação (atestado médico de que é portadora da moléstia e de que necessita de insulina especial cf. f. 24/27) e demonstrou a ocorrência da necessidade de fazer uso contínuo da referida insulina o para controle de sua patologia.

E por se tratar de direito fundamental da autora, a qual corre efetivo risco à saúde por ser portadora de moléstia grave que, se não receber a insulina especial, certamente poderá gerar dano irreparável, há reconhecer o direito da autora de ver o réu lhe fornecer gratuitamente a insulina especial.

Quanto à tese do Município de que o autor não é hipossuficiente para acessar o SUS, anoto que o medicamento é alto de custo e o tratamento longo, sendo certo que o custeio desse tratamento pode inviabilizar financeiramente até uma família de classe média e média alta. Portanto, o autor pode sim acessar o SUS para pleitear o custeio do tratamento em questão.

Diante do exposto, confirmo a liminar e Julgo Procedente o pedido, a fim de determinar o Município de São José dos Campos a fornecer a insulina especial Novarapid ou Humalog e Tresiba, agulhas para aplicação de 4 mm (150 unidades/mês), medidor de glicose chamado FreeStyle e respectivo sensor (2 unidades/mês).”

(Processo n.º 1017250-83.2019.8.26.0577, da Vara da Infância e Juventude de São José dos Campos).

 **Verifica-se acima um resumo do “passo a passo” para buscar os seus direitos, uma espécie de GPS para você se informar sobre os mesmos. Um guia para buscar o seu tratamento, com todos os principais caminhos para exercer o seu direito, conquistar o melhor tratamento para a sua saúde, a fim de que a sua vida tenha a melhor qualidade possível.**

Diabetes & Direitos

O seu direito transforma a sua saúde!

15



Cabe, ainda que brevemente, explicar que existe a possibilidade do portador de diabetes ingressar com ação contra a Caixa Econômica Federal (CEF) e conseguir autorização judicial para sacar o saldo de conta referente ao FGTS, em analogia ao disposto no artigo 20 da Lei 8.036 /90.

Apesar de a diabetes não estar discriminada no artigo 20 sobredito, há decisões judiciais que adotaram uma interpretação extensiva da lei para benefício do segurado, conforme entendimento já adotado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em julgamentos semelhantes.

Trata-se de enfermidade grave, crônica e que não possui cura definitiva, com alto custo para subsidiar o tratamento, razão pela qual é possível conseguir o levantamento do saldo do FGTS.

✓ Contudo, a doença da diabetes e dos seus direitos à saúde tocaram os corações de nossa equipe. Garantimos atuar com toda a nossa força e *expertise*, a fim de buscar o que for necessário, para combater e tratar a diabetes da melhor forma possível. Em se tratando de saúde, você pode não ter uma segunda chance! Por tais razões, contribuir para a comunidade de diabéticos do nosso país é uma grande satisfação!

»»» Agradecemos sua atenção e ficamos à disposição. «««

Dr. Rafael R. Leoni

